

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 18.207.296-6
DATA: 15/10/21

PARECER CEE/CEMEP Nº43/22

APROVADO EM 23/02/2022

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE
NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

ASSUNTO: Pedido de autorização para a implantação do Programa de Apoio ao
Novo Ensino Médio, como experimento pedagógico.

RELATOR: FLÁVIO VENDELINO SCHERER

EMENTA: Autorização para a implantação do Programa de Apoio ao Novo Ensino Médio, como experimento pedagógico, em caráter excepcional. Parecer favorável.

I – RELATÓRIO

A Diretoria de Educação/Departamento de Desenvolvimento Curricular /Departamento de Programas para Educação Básica/Secretaria de Estado da Educação e do Esporte encaminhou a este Conselho, o Memorando nº 102/2021, de 15/10/21, pelo qual solicita:

Assunto: Oficialização de pedido de autorização de implantação do Programa de Apoio ao Novo Ensino Médio ao CEE.

A Diretoria de Educação - DEDUC, por meio do Departamento de Desenvolvimento Curricular - DDC e do Departamento de Programas para Educação Básica - DPEB, solicita que seja pedido, por meio de Ofício, autorização ao Conselho Estadual de Educação – CEE para implantação do Programa de Apoio ao Novo Ensino Médio, instituído pela Portaria MEC n.º 649, de 10 de julho de 2018.

O referido Programa apresenta como premissa o fortalecimento do processo de execução da nova proposta curricular que contempla a Base Nacional Comum Curricular, observando a ampliação da carga horária escolar em grupos de instituições de modalidade regular e integral.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 18.207.296-6

II- MÉRITO

Trata-se de expediente pelo qual a Diretoria de Educação-DEDEC, por meio do Departamento de Desenvolvimento Curricular - DDC e do Departamento de Programas para Educação Básica - DPEB, solicita autorização deste Conselho Estadual de Educação para implantação do Programa de Apoio ao Novo Ensino Médio, instituído pela Portaria MEC n.º 649, de 10 de julho de 2018.

Da solicitação

A Secretaria de Estado de Educação e do Esporte do Paraná, solicita **autorização para implantação do Programa de Apoio ao Novo Ensino Médio**, conforme indicado na Portaria MEC n.º 649/2018, de 10 de julho de 2018, de acordo com a Deliberação 03/13 - CEE-PR.

O referido Programa apresenta como premissa o fortalecimento do processo de execução da nova proposta curricular que contempla a Base Nacional Comum Curricular, observando a construção de diferentes itinerários formativos e ampliação da carga horária escolar em grupos de instituições de modalidade regular e integral.

Diante do exposto, A SEED/PR estabeleceu um Documento “Orientação nº 29/2018 - DEB/SUED/SEED”, indicando os grupos de escolas conforme os critérios estabelecidos na referida Portaria 649 e nova Portaria MEC nº 1.023, de 04 de outubro de 2018 que considerou a seleção de novas unidades escolares para o Programa parâmetros e critérios para a realização de uma avaliação de Impacto do Programa de Fomento às Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral (EMTI).

Paralelo a este processo, o MEC estabeleceu a Portaria nº 1.024 de 04 de outubro de 2018 que definiu diretrizes referentes ao apoio financeiro proveniente do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) para as instituições de ensino do Programa de Apoio ao Novo Ensino Médio, indicando como ações fundamentais:

- a) Para as Secretarias de Educação - elaboração de Plano de Acompanhamento da Proposta de Flexibilização Curricular (PAFC);
- b) Para as Instituições de Ensino - elaboração de Proposta de Flexibilização Curricular (PFC).

Em conformidade às orientações do MEC, a SEED/PR formalizou a adesão ao Programa, dando prosseguimento ao processo de seleção das instituições de ensino e elaborando plano de atendimento ao Programa.

Para tanto, considerou-se como ações importantes para o atendimento a esta Portaria.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 18.207.296-6

Nas instituições de ensino com oferta regular:

- I. Ampliação de jornada de 800h para 1000h anuais
- II. Adequação na matriz curricular, na parte diversificada, ofertando um Componente Curricular – Projeto de Vida/Protagonismo Juvenil – com 05 (cinco) aulas semanais para as escolas que passaram por ampliação de carga horária para 1000h anuais;
- III. Formação continuada presencial e de forma remota para as escolas pertencentes ao Programa;
- IV. Elaboração de plano interno, enviado ao Ministério da Educação – Plano de Acompanhamento de Proposta de Flexibilização Curricular (PAPFC) das escolas pertencentes ao Programa;
- V. Orientações específicas às escolas para elaboração de Proposta de Flexibilização Curricular (PFC);
- VI. Orientações para a distribuição de aulas nas escolas de 1000h do Programa de Apoio ao Novo Ensino Médio (Informação nº 31/2019 - SEED/DEDUC/DPEB).

Nas instituições de ensino com oferta integral:

- I. Orientações específicas às escolas para elaboração de Proposta de Flexibilização Curricular (PFC);
- II. Elaboração de plano interno, enviado ao Ministério da Educação – Plano de Acompanhamento de Proposta de Flexibilização Curricular (PAPFC) das escolas pertencentes ao Programa;
- III. Levantamento de informações e análise de indicadores para organização de relatórios diagnósticos para geração de dados com vistas à implementação da proposta do Novo Ensino Médio, conforme preconiza a Lei nº 13.415/2017.
- III. Acompanhamento pedagógico das escolas em relação a sua organização.

Outrossim, a Lei Federal nº 13.415/2017 e a Resolução CNE/CEB nº 3/2018 dispõe que o interesse dos estudantes e as condições de oferta pelas instituições de ensino, devem contribuir com o fortalecimento do aprendizado, a formação integral dos estudantes e a construção de seu Projeto de Vida de forma também que colabore para a redução das taxas de abandono e de evasão escolar.

Dos procedimentos de seleção e sorteio realizados pelo Ministério da Educação

Os procedimentos de seleção e sorteio foram realizados pela Assessoria Estratégica de Evidências em conjunto com a Rede de Evidências, no dia 09 de novembro de 2018, conforme normatização do MEC, e acompanhados por webconferência por todas as Secretarias de Estado da Educação.

As instituições de ensino vinculadas à **modalidade integral**, seguiram as disposições da instrução nº 07/2017 - SUED/SEED, que trata da oferta de Educação Integral em Tempo Integral - Turno Único, no Ensino Fundamental e Médio, em instituições de ensino da Rede Pública Estadual de Ensino do Paraná, cuja a carga horária semanal compreende a 45 horas.

O grupo de instituições de ensino vinculadas à **modalidade regular**, atenderam aos critérios socioeconômicos, quantitativo de estudantes,

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 18.207.296-6

localização, dentre outros, conforme estabelecido na Portaria MEC nº 649/2018.

As referidas instituições, estão organizadas conforme as tabelas abaixo:

INSTITUIÇÕES SEM EMTI			
Nº	NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO	MUNICÍPIO	INSTITUIÇÃO
1	Apucarana	Marilândia do Sul	Angelo Casagrande, C E Pe EF M N
2	Cascavel	Cascavel	Rio do Salto, C E C de EF M
3	Cascavel	Ibema	José de Anchieta, C E EF M
4	Cornélio Procópio	Santa Mariana	Joaquim Maria Machado de Assis, C E EF M
5	Foz do Iguaçu	Santa Terezinha de Itaipu	Angelo Antônio Benedet, C E EF M
6	Ivaiporã	Ivaiporã	Bento Mossurunga, C E EF M
7	Jacarezinho	Cambará	Carolina Lupion, C E Dona EF M
8	Laranjeiras do Sul	Quedas do Iguaçu	Alto Recreio, C E EF M
9	Laranjeiras do Sul	Rio Bonito do Sul	Iraci Salete Strozak, C E DO C-EI EF M N
10	Laranjeiras do Sul	Diamante do Sul	Osório Duque Estrada, C E EF M
11	Pitanga	Mato Rico	Adélia Bianco Seguro, C E EF M
12	Pitanga	Nova Tebas	Vinicius de Moraes, C E C E F M
13	Toledo	Guaíra	Jardim Zeballos, C E EF M
14	Umuarama	Iporã	Iporã, C E de EF M P
15	Wenceslau Braz	Jaguariaíva	Rodrigues Alves, C E EF M N Profis,

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 18.207.296-6

De igual modo, foi observado escolas participantes da Avaliação de Impacto com EMTI, conjunto de 15 **instituições de ensino médio**, escolas sorteadas que ofertaram o EMTI, a partir de 2019, com Matriz Curricular de 45 horas-aulas, e que também foram contempladas com recursos pelo PDDE Novo Ensino Médio, conforme tabela a seguir:

INSTITUIÇÕES COM EMTI			
Nº	NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO	MUNICÍPIO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO
1	Área Sul	Rio negro	Ovande do Amaral, C E Dr EF M
2	Goioerê	Juranda	João Maffei Rosa, C E EF M
3	Guarapuava	Guarapuava	Maria de Jesus P Guimarães, C E EF M
4	Guarapuava	Pinhão	Santo Antônio, C E EF M Prof
5	Irati	Prudentópolis	José Orestes Preima, C E Pe EF M
6	Ivaiporã	Rosário do Ivaí	José S. Rosas, C E EF M
7	Pitanga	Santa Maria do Oeste	José de Anchieta, C E EF M N Profis
8	Laranjeiras do Sul	Nova Laranjeiras	Rui Barbosa, C E EF M Profis
9	Pitanga	Laranjal	Laranjal, C E de EF M
10	Pitanga	Nova Tebas	Carlos Drummond Andrade, C E EF M N Profis
11	Ponta Grossa	Castro	Edina W. Swiercoski, C E C Profª EF M
12	Ponta Grossa	Tibagi	João Francisco da Silva, C E C EFM
13	Telêmaco Borba	Reserva	Teófila Nassar Jangada, C E C EFM
14	Telêmaco Borba	Telêmaco Borba	São Francisco de Assis, C E EF M
15	União da Vitória	União da Vitória	Adiles Bordin, C E EF M

Após a divulgação das Escolas participantes da Avaliação de Impacto com EMTI, 5 (cinco) instituições de Ensino desistiram da adesão ao Programa, são elas:

- Ovande do Amaral, C E Dr EF M;
- Colégio Rui Barbosa, C E EF M Profis;
- Carlos Drummond Andrade, C E EF M N Profis;
- Teófila Nassar Jangada, C E C EFM;
- João Francisco da Silva, C E C EFM;

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 18.207.296-6

Considerando que a Portaria nº 649/18 traz como um dos critérios que unidades escolares participantes de Programa de Fomento ao EMTI de portarias anteriores participem, a seguir as instituições inseridas:

INSTITUIÇÕES COM EMTI			
Nº	NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO	MUNICÍPIO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO
1	Campo Mourão	Barbosa Ferraz	Machado de Assis Barbosa Ferraz, C E - EMPR
2	Francisco Beltrão	Francisco Beltrão	Leo Flach, C E EF M
3	Laranjeiras do Sul	Cantagalo	Elenir Linke, C E Prof. EF M
4	Umuarama	Altônia	Malba Tahan C E

A partir da elegibilidade das referidas instituições e as premissas apresentadas nos documentos normativos supracitados, em 2019 (dois mil e dezenove), iniciou-se um processo de gestão do Programa considerando as questões pedagógicas e administrativas, a saber: formação continuada, observação e análise de indicadores, reuniões técnicas, dentre outros.

O número de instituições que participaram do processo de escolha e adesão foi de 34 (trinta e quatro) escolas.

Durante a consolidação do Programa, houveram mudanças devido à solicitações das instituições quanto a atendimento em outra modalidade de ensino, inserção em outros programas, não adesão ao Programa, cessação e nova adesão ao programa e, desligamento do Programa.

Sobre estes itens, foram considerados a manifestação da comunidade escolar, oficializado por meio de protocolados endereçados a esta Secretaria.

Desse modo, apresentamos nas tabelas abaixo, **as instituições de ensino que não estão mais vinculadas ao Programa e suas justificativas.**

INSTITUIÇÕES SEM EMTI QUE CESSARAM O PROGRAMA						
Nº	NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO	MUNICÍPIO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	DATA DE ADESÃO	DATA DE CESSAÇÃO	JUSTIFICATIVA
1	Laranjeiras do Sul	Rio Bonito do Sul	Iraci Salete Strozak, C E DO C-EI EF M N	20/11/2018	Dez/2019	Encaminhado protocolo nº16.199.729-3 para SEED, em 08/11/2019 solicitando a cessação do Programa a partir de 2020.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 18.207.296-6

INSTITUIÇÕES COM EMTI QUE CESSARAM O PROGRAMA						
Nº	NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO	MUNICÍPIO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	DATA DE ADESÃO	DATA DE CESSAÇÃO	JUSTIFICATIVA
1	Irati	Prudentópolis	Jose Orestes Preima, C E Pe EF M	20/11/2018	Dez/2020	Encaminhado protocolo nº 15.849.955-0 para SEED em 21/06/2019 solicitando a cessação do Programa, a partir de 2020.

Identificamos, nas tabelas abaixo, **instituições de ensino que cessaram e retornaram ao programa.**

INSTITUIÇÕES SEM EMTI QUE DESISTIRAM DA ADESÃO E RETORNARAM AO PROGRAMA							
Nº	NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO	MUNICÍPIO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	DATA DE ADESÃO	DATA DE DESISTÊNCIA	DATA DE READESÃO	JUSTIFICATIVA
1	Apucarana	Marilândia do Sul	Angelo Casagrande, C E Pe EF M N	20/11/2018	Dez/2018	Dez/2020	A escola era pareada com a instituição com EMTI - Colégio Estadual Ovande do Amaral que desistiu da adesão ao Programa. Por conseguinte, se a escola pareada com EMTI desistisse, a pareada sem EMTI seria excluída do Programa. Em 2020, a Escola constatou que havia sido depositado na

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 18.207.296-6

							conta corrente da APMF, uma verba do PDDE Interativo do Novo Ensino Médio, referente a esse Programa. Então, a instituição aderiu ao mesmo. Em 2021 iniciou a aplicação do Programa
2	Pitanga	Nova Tebas	Vinicius de Moraes, C E C E F M	20/11/2018	DEZ/2018	Dez/ 2020	A escola era pareada com a instituição com EMTI - Colégio Estadual João Francisco da Silva que desistiu da adesão ao Programa. Por conseguinte, se a escola pareada com EMTI desistisse, a pareada sem EMTI seria excluída do Programa. Em 2020, a Escola constatou que havia sido depositado na conta corrente da APMF, uma verba do PDDE Interativo do Novo Ensino Médio, referente a esse Programa. Então, a instituição aderiu ao mesmo. Em 2021 iniciou a aplicação do Programa.
3	Cornélio Procópio	Santa Mariana	Joaquim Maria Machado de Assis, C E EF M	20/11/2018	Dez/2018	Dez/2020	A escola era pareada com a instituição com EMTI - Colégio Estadual Teófila Nassar Jangada que desistiu da adesão ao Programa. Por conseguinte, se a escola pareada com EMTI desistisse, a pareada sem EMTI seria excluída do Programa. Em 2020, a Escola constatou que havia sido depositado na conta corrente da APMF, uma verba do PDDE Interativo do Novo Ensino Médio, referente a esse Programa. Então, a instituição aderiu ao mesmo. Em 2021 iniciou a aplicação do Programa

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 18.207.296-6

Demonstramos, nas tabelas abaixo, **instituições de ensino que migraram para outro programa de educação básica.**

INSTITUIÇÕES SEM EMTI QUE MIGRARAM PARA OUTRO PROGRAMA						
Nº	NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO	MUNICÍPIO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	DATA DE ADEÇÃO	DATA DE CESSAÇÃO	JUSTIFICATIVA
1	Foz do Iguaçu	Santa Terezinha de Itaipu	Angelo Antonio Benedet, C E EF M	20/11/2018	Dez/2020	Encaminhado protocolado n.º 17.121.020-8, que optou em participar do Programa Cívico-Militar, o qual possui especificidades na matriz curricular e, portanto, solicitou desligamento ao Programa de Apoio ao Novo Ensino Médio.
2	Toledo	Guaira	Jardim Zeballos, C E EF M	20/11/2018	01/12//2020	Encaminhado protocolado n.o 17.127.090-1, que optou em participar do Programa Cívico-Militar, o qual possui especificidades na matriz curricular e, portanto, solicitou desligamento ao Programa de Apoio ao Novo Ensino Médio.

INSTITUIÇÕES CO EMTI QUE MIGRARAM PARA OUTRO PROGRAMA						
Nº	NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO	MUNICÍPIO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	DATA DE ADEÇÃO	DATA DE CESSAÇÃO	JUSTIFICATIVA
1	Guarapuava	Pinhão	Santo Antonio, C E EF M Profis	20/11/2018		Encaminhado protocolado 16.923.533-3, que optou em participar do Programa Cívico-Militar, o qual possui especificidades na matriz curricular e, portanto, solicitou desligamento ao Programa de Apoio ao Novo Ensino Médio.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 18.207.296-6

Destacamos, na tabela abaixo, as **instituições de ensino que migraram das Instituições das Escolas com EMTI para sem EMTI**

INSTITUIÇÕES QUE MIGRARAM DAS COM EMTI PARA SEM EMTI				
Nº	NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO	MUNICÍPIO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	JUSTIFICATIVA
1	União da Vitória	União da Vitória	Adiles Bordin, C E EF M	(Protocolo nº 15.498.865.3). Em 20/11/2018 iniciou no grupo com EMTI. (Protocolo nº 16.850.551-5) Cessação do Médio Integral em 2020. A partir de 2021 iniciou o programa sem EMTI
2	Francisco Beltrão	Francisco Beltrão	Leo Flach, C E EF M	(Protocolo nº 16.918.389-9) Cessação do ETI. Em 2017 ofertava ETI. Em dezembro de 2020 aderiu ao Programa no Grupo Sem EMTI

A seguir, destacamos as **instituições que estão vinculadas ao Programa atualmente**

INSTITUIÇÕES COM EMTI			
Nº	NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO	MUNICÍPIO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO
1	Goioerê	Juranda	João Maffei Rosa, C E EF M
2	Guarapuava	Guarapuava	Maria de J. P. Guimarães, C E C Profª EF M
3	Ivaiporã	Rosário do Ivaí	José S. Rosas, C E EF M
4	Pitanga	Laranjal	Laranjal, C E de EF M
5	Pitanga	Santa Maria do Oeste	José de Anchieta, C E EF M N Profis
6	Ponta Grossa	Castro	Edina W. Sviercoski, C E C Profª EF M
7	Telêmaco Borba	Telêmaco Borba	São Francisco de Assis, C E EF M
8	Campo Mourão	Barbosa Ferraz	Machado de Assis Barbosa Ferraz, C E - EMPR
9	Laranjeiras do Sul	Cantagalo	Elenir Linke, C E Prof. EF M
10	Umuarama	Altônia	Malba Tahan, C E

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 18.207.296-6

INSTITUIÇÕES SEM EMTI				
Nº	NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO	MUNICÍPIO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	ANO DE IMPLANTAÇÃO
1	Cascavel	Cascavel	Rio do Salto, C E C de EF M	2019
2	Cascavel	Ibema	José de Anchieta, C E EF M	2019
3	Ivaiporã	Ivaiporã	Bento Mossurunga, C E EF M	2019
4	Jacarezinho	Cambará	Carolina Lupion, C E Dona EF M	2019
5	Laranjeiras do Sul	Quedas do Iguaçu	Alto Recreio, C E EF M	2019
6	Laranjeiras do Sul	Diamante do Sul	Osório Duque Estrada, C E EF M	2019
7	Umuarama	Iporã	Iporã, C E EF M	2019
8	Pitanga	Mato Rico	Adélia Bianco Seguro, C E EF M	2019
9	Wenceslau Braz	Jaguariaíva	Rodrigues Alves, C E EF M N Profis	2019
10	Apucarana	Marilândia do Sul	Ângelo Casagrande, C E Pe EF M N	2021
11	Pitanga	Nova Tebas	Vinicius de Moraes, C E C E F M	2021
12	Francisco Beltrão	Francisco Beltrão	Léo Flach, C E EF M	2021
13	União da Vitória	União da Vitória	Adiles Bordin, C E EF M	2021
14	Cornélio Procópio	Santa Mariana	Joaquim Maria Machado de Assis, C E EF M	2021



E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 18.207.296-6

3. JUSTIFICATIVA

A autorização do Programa como experimento pedagógico é para os grupos de instituições de ensino do Programa de Apoio ao Novo Ensino Médio no Estado do Paraná (Portaria MEC nº 649/2018).

No ano de 2017, a Secretaria de Estado da Educação do Paraná, por meio do protocolado nº 14.822.597-4, encaminhou para análise e parecer do Conselho Estadual de Educação-CEE/PR a Matriz Curricular e respectivo Plano Político Pedagógico das Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral, entretanto por motivos desconhecidos, o protocolado não teve sua tramitação finalizada sendo arquivado em dezembro de 2018.

As instituições de ensino receberam do PDDE Interativo do Novo Ensino Médio apoio financeiro, capital e custeio e deram continuidade com a implementação do Programa, a partir de 2019.

O Programa contempla uma flexibilização curricular que se objetiva aproximar por meio deste experimento pedagógico para as instituições de ensino com carga horária anual de 1000 (mil) horas e 1400 (mil e quatrocentos) horas.

A Parte Diversificada da Matriz Curricular das instituições de ensino de 1000h dispõe do Componente Curricular Projeto de Vida/Protagonismo Juvenil com 5 (cinco) aulas semanais para implementar as ações da Proposta de Flexibilização Curricular (PFC). Em contrapartida, as instituições de Ensino Médio em Tempo Integral já ofertam Disciplinas Eletivas e Projeto de Vida, além dos componentes curriculares de Práticas Experimentais, Estudo Orientado e Preparação Pós-Médio.

Em cumprimento à Portaria MEC nº 1024/2018 que dispõe sobre a expansão da carga horária anual para, no mínimo, 1000 (mil) horas nas instituições de ensino participantes do Programa, submete-se ao CEE/PR para aprovação do programa como experimento pedagógico. Tendo em vista que o Referencial Curricular do Novo Ensino Médio Paranaense e que há definições e normas complementares em processo de elaboração, objetiva-se o prosseguimento e fortalecimento das ações de flexibilização curricular nas instituições de ensino do Programa de Apoio ao Novo Ensino Médio, atrelando-as aos interesses dos estudantes para o desenvolvimento de seu Projeto de Vida e de ações de Protagonismo Juvenil.

Considerando que as instituições de ensino que ofertam Ensino Médio em Tempo Integral já possuem a oferta de Disciplinas Eletivas e do Componente Curricular Projeto de Vida, as alterações que serão propostas voltam-se às escolas com 1000h adequando as 5 (cinco) aulas de Projeto de Vida/Protagonismo Juvenil para uma nova organização que inclua o Componente Curricular Projeto de Vida e Disciplinas Eletivas.

Deste modo as instituições de ensino contarão com uma carga horária de 1000h, contemplando os Componentes Curriculares referentes à Base Nacional Comum em vigência e, na Parte Diversificada oferta de aulas de Projeto de Vida e Disciplinas Eletivas.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 18.207.296-6

4. DA ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

A Parte Diversificada da Matriz Curricular das instituições de ensino de 1000h (Instituições sem EMTI) dispõe em 2019 do Componente Curricular Projeto de Vida/Protagonismo Juvenil com 5 (cinco) aulas semanais para implementar as ações da Proposta de Flexibilização Curricular (PFC).

Em cumprimento à Portaria MEC n.º 1024/2018 que dispõe sobre a expansão da carga horária anual para, no mínimo, 1000 (mil) horas nas instituições de ensino participantes do Programa, submete-se ao CEE/PR para autorizar como experimento pedagógico nas instituições de ensino que necessitam de ampliação da carga horária anual de 800h para 1000h. Tendo em vista que o Referencial Curricular do Novo Ensino Médio Paranaense está em construção e que há definições e normas complementares em processo de elaboração, objetiva-se o prosseguimento e fortalecimento das ações de flexibilização curricular nas instituições de ensino do Programa de Apoio ao Novo Ensino Médio, atrelando-as aos interesses dos estudantes para o desenvolvimento de seu Projeto de Vida e de ações de Protagonismo Juvenil.

As alterações que foram propostas a partir de 2021, voltam-se às escolas com 1000h adequando as 5 (cinco) aulas de Projeto de Vida/Protagonismo Juvenil para uma nova organização que inclua o Componente Curricular Projeto de Vida e Disciplinas Eletivas. Deste modo as 14 (quatorze) instituições de ensino contarão com uma carga horária de 1000h, contemplando os Componentes Curriculares referentes à Base Nacional Comum em vigência e, na Parte Diversificada oferta de aulas de Projeto de Vida e Disciplinas Eletivas. Conforme, imagens a seguir.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 18.207.296-6



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

**ANEXO VII
MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO MÉDIO DE MIL HORAS
PARTICIPANTE DA AVALIAÇÃO DE IMPACTO**

NRE: (código/nome)		Município: (código/nome)		
Instituição de ensino: (código/nome)				
Endereço:				
Telefone:				
Entidade Mantenedora:				
Curso: Ensino Médio				
Turno:		Carga Horária da Matriz Curricular: 1.000 h		
Ano de Implantação: 2019		Forma: Gradativa		
Disciplinas e Componentes Curriculares		Aulas Semanais		
		Séries		
		1ª	2ª	3ª
Base Nacional Comum	Língua Portuguesa			
	Educação Física			
	Arte			
	Matemática			
	Química			
	Física			
	Biologia			
	História			
	Geografia			
	Filosofia			
Sociologia				
Total de Aulas da BNC:				
Parte Diversificada	LEM (Atual)			
	Projeto de Vida/ Protagonismo Juvenil	5	5	5
Total Parte Diversificada:				
Total de Hora-aula Semanal:		30	30	30
Total de Carga Horária Anual:		1.000 h	1.000 h	1.000 h
Observação: - 1.000 aulas de 50 minutos por ano - 06 aulas diárias de 50 minutos - 200 dias letivos com estudantes				
Base Legal: Lei Federal Nº 9394/1996; Lei Federal nº 13.415/2017; Portaria MEC nº 1.023/2018; Portaria MEC nº 1.004/2018				

ATUAL



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESCOLAR**

ANEXO ÚNICO

Matriz Curricular para o Ensino Médio em instituições de ensino da rede pública estadual que fazem parte do Programa de Apoio ao Novo Ensino Médio, com carga horária de 1.000 (mil) horas anuais e para as de 800 (oitocentas) horas anuais que terão ampliação para 1.000 (mil) horas anuais a partir do ano letivo de 2021.¹

INSERIR LOGOTIPO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO (opcional)				
NRE: inserir código e nome		MUNICÍPIO: inserir código e nome		
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: inserir código e nome				
ENDEREÇO: inserir endereço completo, com bairro, município, CEP				
FONE: inserir DDD e número de telefone				
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná				
CURSO: 009 - Ensino Médio				
TURNO:		C.H. TOTAL DO CURSO: 3.000 horas		DIAS LETIVOS ANUAIS: 200
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2021		FORMA: Simultânea		
COMPONENTES CURRICULARES (DISCIPLINAS)		1ª SÉRIE	2ª SÉRIE	3ª SÉRIE
BASE NACIONAL COMUM	ARTE	1	1	1
	BIOLOGIA	2	2	2
	EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2	2
	FILOSOFIA	1	1	1
	FÍSICA	2	2	2
	GEOGRAFIA	2	2	2
	HISTÓRIA	2	2	2
	LÍNGUA PORTUGUESA	4	4	4
	MATEMÁTICA	3	3	3
	QUÍMICA	2	2	2
SOCIOLOGIA	1	1	1	
Total de hora-aula semanal:		22	22	22
PARTE DIVERSIFICADA	DISCIPLINAS ELETIVAS ²	3	3	3
	EDUCAÇÃO FINANCEIRA	1	1	1
	LEM – ESPANHOL ³	4	4	4
	LEM – INGLÊS	2	2	2
	PROJETO DE VIDA ⁴	2	2	2
Total de hora-aula semanal:		12	12	12
Total de horas-aula semanais ⁵		34	34	34

¹ Matriz Curricular de acordo com a LDB nº 9.394/96; Portaria MEC nº 644/2018; Portaria MEC nº 1.023/2018; Portaria MEC nº 1.004/2018.
² Componente curricular a ser definido conforme orientação específica do Departamento de Programas para Educação Básica.
³ Matriz curricular para o estudante, ofertado no CELEM em contratos.
⁴ Disciplina específica em razão das especificidades das escolas do Programa de Apoio ao Novo Ensino Médio.
⁵ Serão ministradas 06 (seis) aulas semanais, com duração de 50 minutos cada, totalizando 30 aulas semanais em cada série.

10
S. Ferreira

Matriz 2019 e 2020

Matriz 2021

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 18.207.296-6

Nas fls.16 a 86, foram anexadas as atas de anuência dos Conselhos Escolares realizadas pelas instituições de ensino para a adesão ao Programa de Apoio ao Novo Ensino Médio.

Em relação aos atos escolares a Deliberação CEE/PR nº 03/13, alterada pela Deliberação CEE/PR n.º 12/2021 estabelece:

Art. 32. A autorização definitiva para funcionamento de curso, programa e experimento pedagógico é ato indispensável, mediante o qual o poder público estadual, após processo específico, permite o funcionamento de atividades escolares em instituição de ensino, integrada ou a integrar o Sistema Estadual de Ensino. (Redação dada pela Deliberação nº 12/2021, de 06/12/2021)

Art. 36. A instituição de ensino só poderá iniciar atividades escolares de curso, modalidade, etapa, série, ciclo ou período, após a publicação do ato autorizatório, sob pena de anulação dos atos escolares praticados antes da devida autorização e responsabilização da autoridade causadora do início irregular.

Salienta-se que a Seed no ano de 2017, encaminhou o protocolo nº 14.822.597-4, de 11/09/17, para análise deste Conselho, contendo a Matriz Curricular e o Plano Político Pedagógico das Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral, no entanto, após ser convertido em diligência para complementação de dados, o protocolado não teve sua tramitação finalizada tendo sido arquivado na Seed, em dezembro de 2018.

Isto posto, a autorização do Programa como experimento pedagógico é ofertado para os grupos de instituições de ensino participantes do Programa de Apoio ao Novo Ensino Médio no Estado do Paraná, que receberam apoio financeiro, proveniente do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), capital e custeio e deram continuidade com a implementação do Programa, a partir do ano de 2019. O referido Programa apresenta como princípio o fortalecimento do processo de execução da nova proposta curricular que contempla a Base Nacional Comum Curricular e a ampliação da carga horária escolar em instituições de modalidade regular e integral.

Outrossim, as instituições de ensino que ofertam Ensino Médio em Tempo Integral já possuem a oferta de Disciplinas Eletivas e do Componente Curricular Projeto de Vida, dessa forma, as instituições de ensino sem o Ensino Médio em Tempo Integral contarão com uma carga horária de 1000h, contemplando os Componentes Curriculares referentes à Base Nacional Comum em vigência e, na Parte Diversificada a oferta de aulas de Projeto de Vida e Disciplinas Eletivas.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 18.207.296-6

Nesse meio tempo, no decorrer da consolidação do Programa, várias mudanças ocorreram devido às solicitações das instituições de ensino e a manifestação da comunidade escolar, quanto ao atendimento em outra modalidade de ensino, inserção em outros programas, não adesão ao Programa, cessação e nova adesão ao programa e, desligamento do programa.

Dessa forma, constata-se que o Programa teve início antes da autorização para o seu funcionamento descumprindo o disposto na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, alterada pela Deliberação CEE/PR n.º 12/2021, por iniciar as atividades escolares sem a emissão do ato regulatório de autorização de funcionamento pelo Sistema Estadual de Ensino. Em decorrência, o Programa ofertado e a vida escolar dos estudantes envolvidos estão em situação irregular.

III - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis a autorização para o funcionamento do Programa de Apoio ao Novo Ensino Médio, como experimento pedagógico, em caráter excepcional, solicitada pela Secretaria de Estado da Educação e do Esporte - Seed/PR, pelo prazo de 03 anos, a partir do início do ano de 2019 ao final do ano de 2021.

No processo de reconhecimento do referido Programa, deverá constar o pedido de regularização da vida escolar dos estudantes, acompanhado da manifestação da Coordenação de Documentação Escolar da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, com base nos relatórios finais dos estudantes, quanto ao preenchimento dos requisitos legais que lhes competem.

Alerta-se a Seed e as instituições de ensino envolvidas no Programa, que após 31/12/21, vencimento do prazo de autorização do Programa, em caráter experimental, estão impedidas de realizar novas matrículas.

Encaminha-se o Parecer à Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, para a expedição do ato de autorização para o funcionamento do programa, em caráter experimental.

É o Parecer

Flavio Vendelino Scherer
Relator

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 18.207.296-6

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator por unanimidade.

Curitiba, 23 de fevereiro de 2022.

Ana Seres Trento Comin
Presidente da CEMEP